

PROJETO DE LEI

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal da Saúde Bucal da Pessoa Idosa no Município de Cuiabá.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei, objetiva desenvolver a consciência sobre a importância do cuidado bucal na terceira idade, tanto no seio familiar quanto no indivíduo idoso, prevenindo os possíveis casos prejudiciais à saúde no decorrer da fase idosa.

Parágrafo único. A campanha poderá ser feita por meio de cartilhas, cards, divulgação em outdoors e outros meios possíveis.

Art. 3º As medidas previstas no art. 2º desta Lei poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta urge pelas condições que se apercebe na população idosa em relação a saúde bucal, com deficiência de cuidados e reparos dentários, muita das vezes não percebidas pelo próprio indivíduo ou em casos até mais infelizes que o âmbito familiar não presta total assistência necessária.

Um estudo realizado pelo Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista, com cerca de mais de 200 idosos na idade média de 66,7 anos, predominantemente da população feminina, deixaram cristalinos a dificuldade de autopercepção sobre as próprias condições de saúde bucal dos idosos, na qual, 77,2% possuíam os dentes extraídos, com presença média de apenas 11,4 dentes e de bolsas periodontais profundas (34,7%), além de 44,8% necessitar do uso de prótese, no entanto, os dados subjetivos demonstraram que a população estudada relatava em 60,8% das vezes uma condição saudável quando eram perguntados sobre sua condição bucal.

Outro ponto capital é dado por estatísticas mundiais, que expõe a cárie como principal problema bucal dos indivíduos com 60 anos ou mais, pelo fato dos idosos serem um grupo de risco para o desenvolvimento de tal doença em decorrência das alterações fisiológicas dadas pelo processo de envelhecimento.

O índice utilizado para a medição de tal condição é o CPO-D, que compõe o número de dentes permanentes (D), cariados (C), perdidos (P) e restaurados (O), e que segundo o Projeto SB Brasil realizado pelo Ministério da Saúde em 2003, com avaliação de 5.349 idosos de 65 a 74 anos, encontrou o CPO-D de 27,8, composto pelo P – 92,9%, C –



4,2% e O – 2,6%.

Destarte, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da proposta e conseqüentemente, diminuição do agravamento da saúde bucal dos idosos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de novembro de 2023

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

